



PORTARIA

Nº 71/2025

SEROPÉDICA/RJ, 09 de abril de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 00828.1.2-2024;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **GEMISON DA SILVA PEÇANHA**, mat. 7/00016, motorista, lotado nesta Autarquia Municipal, em razão de ter cometido as infrações de não observar as normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas, referir-se de modo desrespeitoso às autoridades ou aos atos do Poder Público, e incontinência pública e conduta escandalosa, previstas respectivamente no artigo 130, incisos III, IX e XI, artigo 131, inciso VI, e artigo 146, inciso V, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Seropédica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-*0 em **09/04/2025 17:53:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1724.7753.550A.X144.7754, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5F6.665** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 71/2025**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em **09/04/2025 17:53:50**, contendo 164 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1788.4X53.750K.X241.0348

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

